

**RESOLUÇÃO Nº 054/2024 – CAP**

Homologa 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Repsol Sinopec Brasil S.A., a Engineering Simulation and Scientific Software Ltda, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveiência da FEESC – Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2399/2024, tomada em sessão de 19 de junho de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado, nos termos do Processo nº 2399/2024, o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Repsol Sinopec Brasil S.A., a Engineering Simulation and Scientific Software Ltda, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveiência da FEESC – Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, tendo por objeto incluir novas disposições às cláusulas Primeira [“Objeto”] e Terceira [“Obrigações da RSB”] do Contrato; (ii) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a contar de 12 de março de 2024, até 12 de maio de 2024 (inclusive); (iii) substituir integralmente o atual Anexo I [Proposta] do Contrato pelo novo documento que segue anexado ao presente instrumento como ‘Anexo A’, o qual será considerado como o novo Anexo I [Proposta] do Contrato; e (iv) modificar o valor da remuneração das CONTRATADAS previsto no subitem 6.1.1 do item 6.1 da Cláusula Sexta [Remuneração e Forma de Pagamento] em razão das alterações nas atividades constantes no novo Anexo I do Contrato, referida no item (iii) anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de junho de 2024.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP